



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 047/2017

PAE N. 1.907/2017

QUESTIONAMENTO:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, temos por padrão o envio de 10% das mídias repetidas para cada lote de fornecimento. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica. Dentre estas mídias incluem-se as de reinstalação/recuperação do sistema operacional, aplicativos e drivers de dispositivos. Entendemos que esta instituição está de acordo com o fornecimento desta forma, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito AMOSTRA:

“2.5. O licitante que desistir do certame, deixando de enviar amostra ou qualquer documentação solicitada, seja referente à fase de aceitação de proposta ou à fase de habilitação, terá sua proposta desclassificada ou será inabilitado, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.”

O enunciado acima sugere o envio de amostras. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devem ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 7 (sete) dias úteis. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 03: Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 “A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.” E ainda no mesmo artigo “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.” Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site [http:// www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme informado no Edital. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 04: Caso o entendimento acima esteja incorreto, solicito que todos os esclarecimentos e qualquer modificação do Edital sejam enviados para o e-mail governo@daten.com.br

RESPOSTA:

Prezada Senhora,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, cabe informar.

No tocante ao primeiro questionamento, foi consultada a unidade técnica responsável que assim se manifestou:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

"[...] informamos que o subitem 3.2.56 do Anexo I do Edital do Pregão n. 47/2017, transcrito abaixo, delimita a quantidade mínima de mídias a serem entregues, devendo a Contratada basear-se naquele valor:

3.2.56. Deverão ser entregues, no mínimo, 5 (cinco) mídias (CD/DVD) de reinstalação do sistema operacional e de recuperação do microcomputador (drivers);"

Com referência ao segundo questionamento, registramos que a previsão editalícia para solicitação de amostra está contida no subitem 8.6:

"8.6. Restando alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante que ofertou o melhor lance, em razão das especificações, da marca ou do modelo / código / referência indicados na proposta, o Pregoeiro:

a) fixará prazo para que a empresa apresente amostra, catálogo ou prospecto do equipamento proposto ou declaração expedida pelo fabricante de que o objeto proposto possui as características especificadas no Edital, ou, ainda, preste esclarecimentos complementares, como condição necessária para a sua aceitação;"

Como se pode verificar, o edital não estabelece prazo para a entrega de amostras, estando a cargo do pregoeiro fixá-lo. De praxe, são estabelecidos prazos entre 3 e 4 dias úteis, sendo avaliados eventuais pedidos de prorrogação.

Quanto ao questionamento de n. 3, cabe informar que são publicados no Quadro de Avisos do sistema Comprasnet todos os avisos, impugnações e esclarecimentos relativos ao pregão, assim como qualquer eventual alteração do ato convocatório. Tais informações são publicadas, ainda, no site deste Tribunal, no seguinte endereço: www.tre-sc.jus.br, em "Transparência" – "Contas Públicas" – "Pregões".

Com relação ao último questionamento, considerando a resposta anterior, restou prejudicada sua avaliação.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Coordenadora de Julgamento de Licitações